

Processo nº 08/001.804/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 98 de 07/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.049/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 132 de 26/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90778/2024

Processo ASS-PRO-2024/01617: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE/SMAS nº 90563/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização, manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo o reparo necessário ao funcionamento do equipamento, com fornecimento de peças a serem executados nos elevadores existentes no imóvel situado a Rua Itapiru n.º 1.443 - Catumbi - Cidade do Rio de Janeiro/RJ e na Rua Esmeraldino Bandeira n.º 120 - Riachuelo/Cidade do Rio de Janeiro/RJ, por um período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa:
INOVAT ELEVADORES LTDA, CNPJ: 42.030.091/0001-58 - item 1, melhor lance R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e item 2, melhor lance R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil).

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: 08/001.454/2022

AUTORIZO a formalização do Termo do segundo Apostilamento ao Termo de Fomento nº 114/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada CREATe - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 114/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Locação de Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aquisição de material de limpeza e higiene	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 6.000,00
Prestação de serviço (manutenção de ar-condicionado)	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
Prestação de serviço (contabilidade e assessoramento).	R\$ 30.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 59.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 100.000,00

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO: 08/003.445/2021

AUTORIZO a formalização do terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 48/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada NOT - Núcleo de Oficinas Terapêuticas, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 48/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Aluguel do imóvel onde a ação é executada.	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 286,17	R\$ 69.713,83
Curso capacitação/geração de renda para usuários e materiais	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Concessionárias - Luz	R\$ 8.800,00	R\$ 2.410,49	R\$ 0,00	R\$ 11.210,49
Concessionárias - Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concessionárias - Água	R\$ 4.200,00	R\$ 286,17	R\$ 0,00	R\$ 4.486,17
Concessionárias - Telefonia	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Material de limpeza e higiene	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 2.410,49	R\$ 3.189,51
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 2.696,66	R\$ 2.696,66	R\$ 100.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

ASS-PRO-2024/01171: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE/SMAS nº 90778/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem como objetivo a Contratação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), de Empresa para o levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2024 (CENSO), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, para a empresa:
QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.112.423/0001-10 - item 1, melhor lance R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

ASS-PRO-2024/03434: “APROVO” o Termo de Referência encartado às fls. 136 a 161, assim como “AUTO-RIZO” a realização de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de implantação de rede de dados WLAN Corporativa, com aquisição de equipamentos Access Point (ponto de acesso) e Dispositivo de Gerenciamento, pertencentes a classe 7440. Estes equipamentos deverão ser fornecidos para a implementação de rede WLAN na Secretaria Municipal de Assistência do Social - SMAS, na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6280 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 164/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - IDEIAS para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/36176 de 08/10/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Monitoramento prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IDEIAS	164/2022	HM RAPHAEL DE PAULA E SOUZA	17/10/2022 a 16/10/2026	OUTUBRO 10/12 a 13/12/2024	- AGO/SET/OUT	OUT/NOV/DEZ JAN/FEV/MAR

RESOLUÇÃO SMS Nº 6281 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/35449 de 26/09/2024,